

**PORTARIA Nº 132 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORIZA O LANÇAMENTO E
PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES
PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pela decreto 3463/2019;

Considerando ainda comunicação interna nº 42/2019, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes para os Professores da Rede Municipal, referente ao período trabalhado de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme quadro abaixo:

| Nome | Local Desempenho Horas Excedentes | Horas/semanal | Total Horas |
|-----------------------------------|---|---------------|-------------|
| Vilma Pereira Gonçalves | Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 1º ano B- Vespertino | 10 | 40 |
| Wima Camargo Moreira Alves | Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 5º ano C- Vespertino | 10 | 40 |
| Ana de Jesus Galhardo | Pré Escola Comecinho de Vida- Pré I período vespertino. | 10 | 40 |
| Eliana Valenciano | Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 3º ano B- matutino. | 10 | 40 |
| Elizabete Moreira Valensuela Lima | Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" 3º ano B vespertino | 10 | 40 |
| Maria Campos Silva | Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 2º ano B- vespertino. | 10 | 40 |
| Gilvania de Lima Amaral | Centro de Educação Infantil Francisco Cruz- Berçário I A matutino. | 10 | 40 |
| Lúcia Helena Nazário | Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz - Pré I Vespertino. | 10 | 40 |
| José Carlos Lompías | Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz - 4º ano B vespertino. | 10 | 40 |
| Maria Aparecida do | Centro Educacional "Edson Athier | 10 | 40 |



| | | | |
|--------------------------|--|----|----|
| Nascimento | A. Tamandaré" Pré II vespertino. | | |
| Cleide Maria da Silva | Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" 1º ano C vespertino. | 10 | 40 |
| Maria de Lourdes Cestare | Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" Pré I Vespertino. | 10 | 40 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 19 de março de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

FFS/acqb